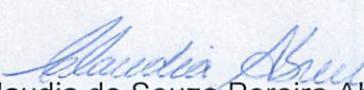




## PORTARIA Nº 78/18, de 09 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas competências estabelecidas no artigo 39, incisos IV e XXIV combinados com os artigos 10 e 11 do Regimento da Entidade, aprovado pela RN CFA nº 405, de 11/04/2011 e, em atendimento aos Artigos 3º e 4º da RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 538, de 22 de março de 2018. Altera a Portaria CRA-RS nº 075, de 27 de setembro de 2018, conforme deliberado pelo Plenário, Ata nº 021/18 de 08 de outubro de 2018. **DESIGNA:** Os Administradores Conselheiros **Bruno José Ely** – CRA-RS nº 1751(Titular) - Coordenador e o **Fábio Teodoro Tolfo Ribas**, CRA-RS nº 37678 – (Suplente); e 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os profissionais de Administração regularmente inscritos no CRA-RS da respectiva jurisdição e em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas profissionais; **Adm. Emir José Alves da Silva** – nº 13508 (Titular) e **Adm. Rita de Cassia Reda Eloy** – nº10610 (Suplente); **Adm. Flávia Pereira da Silva** nº 26064 (Titular) e **Adm. Ana Carolina Porto Pereira Dornelles** – nº 20681 (Suplente). Para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA** do CRA-RS.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.



Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS nº 20905